



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 38/2022.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 1769/2022 QUE TRATA
DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1769/2021 de 13/12/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o exercício de 2022, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

ORGÃO: 011000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

- Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

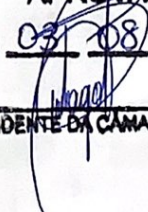
Santa Leopoldina/ES, ____ de ____ de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

EM 03/08/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL